**INDICAÇÃO Nº 10/2022**

CLERES MARIA CAVALHEIRO REVELANTE, Vereadora do PT, nos termos dos arts. 117 e 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio deste expediente, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de competente, avalie a seguinte possibilidade:

Do pagamento do vale alimentação aos servidores e servidoras vinculados a administração como cargos em comissão e contratos.

Ocorre que é do conhecimento de todos a desvalorização dos salários dos servidores, neste caso, entendemos que o pagamento do vale refeição aos contratados e CCs, seria uma importante contribuição para fomentar a renda dos trabalhadores e trabalhadoras.

Maiores explicações em plenário.

Aguardando atendimento da presente indicação, desde já agradeço.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, em 18 de março de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CLERES MARIA CAVALHEIRO REVELANTE

Vereadora – PT